



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2003



Série

Número 13

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL
DO TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Declaração de rectificação n.º 1

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificações

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO
TURISMO E CULTURA**

Despacho conjunto

Por força do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa das provas de conhecimento específicos para concursos de ingresso e acesso, para as carreiras de informática dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, como se indica:

- 1 - Carreira de especialista de informática:
- a) Para concursos de ingresso:
- Sistemas de exploração;
 - Programação de sistemas;
 - Organização da informação e estruturas de dados;
 - Técnicas e metodologias de programação;
 - Linguagens de programação - VISUAL BASIC, JAVA, XML;
 - Bases de dados - modelo relacional e SQL;
 - Metodologia estruturada para análise e concepção de sistemas;
 - Sistemas informáticos distribuídos;
 - Privacidade e segurança informática - artigo 35.º da Constituição da República Portuguesa; Lei de Protecção de Dados Pessoais face à Informática (Lei n.º 10/91, de 29 de Abril) e Lei da Criminalidade Informática (Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto).
- b) Para concursos de acesso:
- Planeamento de sistemas de informação;
 - Gestão de projectos informáticos;
 - Desenvolvimento de sistemas informáticos;
 - Administração de sistemas;
 - Administração de sistemas de correio electrónico;
 - Concepção e administração de redes;
 - Administração de sites;
 - Administração de base de dados;
 - Gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação;
 - Organização e planeamento da segurança informática.
- 2 - Carreira de técnico de informática:
- a) Para concursos de ingresso:
- Noções gerais de informática;
 - Noções de hardware e software;
 - Conhecimentos básicos em sistemas operativos UNIX, WINDOWS e MACOS, necessários à operação de computadores;
 - Organização da informação e estruturas de dados;
 - Técnicas e metodologias de programação;
 - Linguagens de programação - VISUAL BASIC, JAVA, XML, 4D, FILEMAKER PRO;
 - Bases de dados - modelo relacional e SQL;
 - Noções de privacidade e segurança - artigo 35.º da Constituição da República Portuguesa; Lei de Protecção de

Dados Pessoais face à Informática (Lei n.º 10/91, de 29 de Abril) e Lei da Criminalidade Informática (Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto).

- b) Para concursos de acesso:
- Conhecimentos de hardware e software com vista à instalação, configuração e manutenção de computadores pessoais;
 - Técnicas avançadas de programação;
 - Conhecimentos de produção e gestão de formulários electrónicos;
 - Administração de sistemas;
 - Administração de sistemas de correio electrónico;
 - Administração de sites;
 - Administração da microinformática em ambiente distribuído.

Funchal, 14 de Outubro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração de rectificação n.º 1

Por ter saído com inexactidão no Suplemento do Jornal Oficial da 2.ª Série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2003, declara-se para os devidos efeitos, que:

onde se lê:
"Terça-feira, 13 de Janeiro de 2002".

Deverá ler-se:
"Terça-feira, 13 de Janeiro de 2003".

Secretaria-Geral da Presidência, 20 de Janeiro de 2002.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 246, II Série, de 24 de Dezembro de 2002, relativo ao concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 2.ª classe no quadro de pessoal da Escola Secundária de Francisco Franco, Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:
"Rectificação
Por ter saído com exactidão (...) uma vaga de Técnico de 2.ª classe (...)."

Deverá Ler-se:
(...)
Rectificação
Por ter saído com inexactidão (...) uma vaga de Técnico Superior de 2ª classe (...).

Funchal, 22 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 122, II série, pág. 9, de 27-06-2002, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“Reclassificação da carreira de Auxiliar de Acção Educativa para a carreira de Assistente de Acção Educativa, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, nos termos do n.º 2 do art.º 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/9, com efeitos a partir de 01/08/2001, homologada por Despacho do Senhor do Senhor Secretário Regional de Educação, em 14 de Agosto de 2001.

Nome	Tempo de serviço na Categoria de Aux. de Acção Educativa a)	Actual Escalão / Índice	Novo Escalão / Índice	Habilitações Literárias b)	Observações
Carla Maria F. Mendes Vieira	4 Anos	2º/ 144	1º/ 191	12º Ano	
Maria Amélia Vieira Andrade	7 Anos	2º/ 134	1º/191	11º Ano	
Maria Beatriz Nóbrega e Freitas	1 Ano	1º/ 134	1º/ 191	11º Ano	
Maria Inês Correia N. Chicharo	1 Ano	1º/ 134	1º/ 191	11º Ano	
Maria da Luz Baptista V. Câmara	2 Anos	1º/ 134	1º/ 191	7º Ano Liceal	
Elvira de Freitas Gouveia	2 Anos	1º/ 134	1º/ 191	12º Ano	

Deverá ler-se:

Reclassificação da carreira de Auxiliar de Acção Educativa para a carreira de Assistente de Acção Educativa, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, nos termos do n.º 2 do art.º 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15/9, com efeitos a partir de 01/08/2001, homologada por Despacho do Senhor do Senhor Secretário Regional de Educação, em 14 de Agosto de 2001.

Nome	Tempo de serviço na Categoria de Aux. de Acção Educativa a)	Actual Escalão / Índice	Novo Escalão / Índice	Habilitações Literárias b)	Observações
Carla Maria F. Mendes Vieira	4 Anos	2º/ 144	1º/ 191	12º Ano	
Maria Beatriz Nóbrega e Freitas	1 Ano	1º/ 134	1º/ 191	11º Ano	
Maria Inês Correia N. Chicharo	1 Ano	1º/ 134	1º/ 191	11º Ano	
Maria da Luz Baptista V. Câmara	2 Anos	1º/ 134	1º/ 191	7º Ano Liceal	
Elvira de Freitas Gouveia	2 Anos	1º/ 134	1º/ 191	12º Ano	

Funchal, 27 de Dezembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Concurso Público n.º 1/SRA/2003
Para Implementação do Sistema de Informação da
Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Anúncio

- 1 - Entidade Contratante
Região autónoma da madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com endereço no Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, 21, 4.º, 9004-528 Funchal - Telefone 291 201830 e Telefax n.º 291 220605.
- 2 - Modalidade do Concurso: Concurso público, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.
- 3 - Objecto do Concurso Público

- 3.1 - O presente concurso tem por objecto a aquisição de serviços para a implementação do Sistema de Informação da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
- 3.2 - A presente prestação de serviços encontra-se classificada na categoria 72.10.1 da C.E.P.A. - Serviços de Informática a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, Serviços de consultoria em configuração informática e Serviços de consultoria e de programação informática.
- 4 - Local da prestação de serviços
Os serviços objecto do contrato serão prestados na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita na Avenida Arriaga 21 A, Edifício Golden Gate, 5.º Piso, 9004-528 FUNCHAL.

- 5 - Prazo de entrega, execução, conclusão e respectivo faseamento
- 5.1 - Os prazos de entrega e de execução serão os apresentados como necessários pelas empresas concorrentes nas propostas, tendo em atenção os condicionalismos definidos no Programa de Concurso.
- 5.2 - Os concorrentes apresentarão a calendarização que julgarem mais adequada, referindo as datas correspondentes ao início e fim das fases do projecto, bem como os principais pontos de referência que lhe estão associados.
- 5.3 - Os concorrentes deverão ainda indicar quais as fases críticas que poderão influenciar o projecto.
- 6 - Propostas Parciais
Não são admitidas propostas respeitantes apenas a parte dos serviços definidos no Caderno de Encargos.
- 7 - Propostas Condicionadas e Variantes
Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao definido no Caderno de Encargos.
- 8 - Condições de carácter Profissional, Técnico e Económico
Os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher, são os constantes do Programa de Concurso.
- 9 - Modalidade de Associação de Empresas
No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em consórcio externo de responsabilidade solidária ou em agrupamento complementar de empresas.
- 10 - Processo de Concurso
- 10.1 - O processo de Concurso está patente, para consulta pública ou levantamento, na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no endereço referido em 1. supra, todos os dias úteis e durante o horário normal do expediente, desde o dia da publicação do Anúncio até à data limite para apresentação das propostas.
- 10.2 - O processo poderá ser adquirido no serviço referido na alínea anterior mediante o pagamento de 5 euros com IVA a 13% ou 10 euros com IVA a 13% quando for remetido pelo correio - em numerário ou em cheque visado emitido à ordem da Tesouraria do Governo Regional da Madeira.
- 11 - Entrega das Propostas
- 11.1 - As propostas e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às 17:00 horas do 30.º dia a contar da data de publicação no Diário da República.
- 11.2 - As propostas e documentos que a acompanham podem ser entregues directamente na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, 21, 4.º, 9004-528 Funchal, nos dias úteis entre as 9h.00m e as 12h.30m e entre as 14h.00m e as 17h.00m, ou enviados por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção o corra dentro do prazo fixado no número anterior.
- 11.3 - A data limite fixada no n.º 10.1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o programa do concurso, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
- 11.4 - A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficia todos os interessados.
- 11.5 - As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 12 - Abertura das propostas
- 12.1 - Pelas 10 horas do primeiro dia útil seguinte ao da data limite da entrega das propostas, na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com endereço no Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, 21, 5.º, 9004-528 Funchal, procede-se, em acto público, à abertura dos invólucros recebidos.
- 12.2 - Por motivo justificado, pode o acto público realizar-se dentro dos 10 dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pela entidade competente para autorizar a despesa.
- 12.3 - A eventual alteração da data do acto público é comunicada aos interessados que procederem ou venham a proceder ao levantamento dos documentos do concurso e publicitada nos meios que o júri entenda convenientes.
- 13 - Critério de Adjudicação
A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente da sua importância:
- Qualidade Técnica;
 - Prazo de Execução;
 - Assistência Técnica;
 - Preço.
- 14 - Prazo de Validade das Propostas
O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

15 - Caução

A caução será no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão de IVA.

16 - Anúncio de Indicativo

Não foi publicado anúncio indicativo.

17 - Acordo sobre Contratos Públicos

O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro.

18 - Envio para Publicação

O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República a 14 de Janeiro de 2003.

19 - Recepção para Publicação

O presente anúncio foi recebido para publicação no Diário da República a __ de _____ de 2003.

Funchal, 14 de Janeiro de 2003

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)